

**PORTARIA Nº 62, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2013**

Revogado pela portaria de nº 129,  
de 19 de agosto de 2014, devido a  
alteração de endereço.

~~O DIRETOR DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO — DENATRAN, no uso das atribuições legais, e, considerando o disposto na Resolução nº 232, de 30 de março de 2007, do Conselho Nacional de Trânsito — CONTRAN, e na Portaria nº 27, de 24 de maio de 2007, do Departamento Nacional de Trânsito — DENATRAN, bem como o que consta do Processo Administrativo nº 80000.001653/2013-78,~~

~~RESOLVE:~~

~~Art. 1º Conceder, por quatro anos, a partir da data de publicação desta Portaria, nos termos do §1º do art. 4º da Resolução nº 232, de 30 de março de 2007, do CONTRAN, renovação da licença de funcionamento da filial da pessoa jurídica SETA INSTITUIÇÃO TÉCNICA DE INSPEÇÃO VEICULAR LTDA — EPP, CNPJ 02.750.377/0006-06, situada no Município de Sinop — MT, na Avenida Perimetral Sul, nº 113, Jardim Santa Mônica, CEP 78.550-000 para atuar como Instituição Técnica Licenciada — ITL.~~

~~Art. 2º O Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial — INMETRO comunicará ao DENATRAN eventuais ocorrências que venham a alterar a situação da Instituição Técnica Licenciada.~~

~~Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.~~

~~ANTONIO CLAUDIO PORTELLA SERRA E SILVA~~